

[📄 Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM Nº 006/2023**Edição: 6751 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 03/05/2023
CTGM - Controladoria-Geral do Município**PORTARIA CTGM Nº 006/2023***Institui Comitê de Comunicação Interna da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte.*

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Comunicação Interna da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM), com o objetivo de:

- I - aprimorar a comunicação interna da CTGM, com representatividade do gabinete e de todas as subcontroladorias;
- II - auxiliar no planejamento, na coordenação e na supervisão das atividades de comunicação interna na CTGM;
- III - divulgar as ações de integração da CTGM nas subcontroladorias e gabinete;
- IV - estimular a participação dos colaboradores no processo de comunicação da CTGM; e
- V - fomentar a inovação e a adoção de processos de comunicação na CTGM.

Art. 2º - O Comitê será composto por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

- I - Subcontroladoria de Transparência e Prevenção à Corrupção, como instância responsável pela coordenação das ações de comunicação interna;
- II - Subcontroladoria de Auditoria;
- III - Subcontroladoria de Correição;
- IV - Subcontroladoria de Ouvidoria;
- V - Gabinete do Controlador-Geral do Município.

Parágrafo único - Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades, correspondendo a um titular e um suplente.

Art. 3º - A participação dos servidores nos Comitês de Comunicação Interna estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

[← Voltar](#)